

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
--	---	--------------------------------------

CONTRATO 128/2025

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR-CBDE E A 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

NATUREZA FINANCEIRA: Material de Escritório

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR (CBDE)**, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 02, Bloco F, Edifício Via Capital, Sala 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP:70.040-020, telefone: (061) 3967-7176 e e-mail: compras@cbde.org.br, representado por seu 1º Vice-presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **CONTRATADA** abaixo denominada, firmam o presente Contrato:

RAZÃO SOCIAL: 60.011.901 MARIA EUNICE MENDES NUNES

CNPJ: 60.011.901/0001-00

ENDEREÇO: AV ALMIR DOS REIS ARAUJO, 570 - JARDIM ITAMARATI, Patos de Minas - MG - 38702-317

TELEFONE: (34) 99884-3575

E-MAIL: mariaeunicemendes3@gmail.com

REPRESENTANTE: Maria Eunice Mendes Nunes

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO ANTIDERRAPANTE Adesivo Antiderrapante para Pisos em geral; Medida: 50 mm x 30 metros; Acabamento: Jateado opaco transparente com leve textura; Espessura: 0,12mm, adesivo laminado com película de proteção, resistente a água.	5	R\$80,75	R\$403,75
2	FITA AZUL (5 CM X 50 M) Fita adesiva à prova d'água resistente a UV Azul. 3 dias de proteção UV. Resistência à temperatura até 80 ° C (30 min). Fita: Face única. Adesivo: Borracha natural. Suporte: Papel saturado. Adesão: 4,8 N/25mm. Cor da fita: Azul. Espessura total: 0,125 mm. Peso do suporte: 63 g/m². Resistência ao alongamento: 8 %. Resistência recomendada à temperatura: 30 minutos. Resistência à temperatura: 80 °C. Resistência à tração: 90 N/25mm. Tempo recomendado para remoção: 14 dias.	8	R\$29,00	R\$232,00
4	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – AMARELA FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Amarela,	10	R\$20,11	R\$201,10

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
--	---	--

	48mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas.			
5	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – AZUL FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Azul, 48mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas.	10	R\$23,42	R\$234,20
6	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – BRANCA FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Branca, 48mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas.	70	R\$18,08	R\$1.265,60
7	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – PRETA FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Preta, 48mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas.	60	R\$17,13	R\$1.027,80
8	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – VERDE FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Verde 48mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas.	40	R\$27,10	R\$1.084,00
9	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO – VERMELHA FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO DE SOLO Cor Vermelha, 48mmx30m, Fita adesiva composta por filme de PVC de alta resistência, com adesivo à base de borracha e resinas.	15	R\$21,72	R\$325,80
10	FITA DUPLA FACE - BANANA 19MM X 20M FITA ESPUMA BANANA DUPLA FACE - ROLO COM20MTS. MEDIDA DA FITA: 19mm x 20mts. COR: Branco. Liner: Branco. KIT COM: 1 rolo. Material Predominante: Plastico, PVC e similares. Resistência: cada 25 cm de fita suporta até 1,0kg.	15	R\$102,84	R\$1.542,60
11	FITA DUPLA FACE - FIXA FORTE EXTREMA FITA ADESIVA DUPLA FACE Fita Dupla Face Fixa Forte Extreme 24mm x 2m; Fixação Extrema - 20 cm de fita suportam até 5 kg; Ideal para áreas internas e externas; Aplicação fácil, rápida e segura	30	R\$29,85	R\$895,50
12	FITA DUPLA FACE – SIMPLES Fita adesiva dupla face papel 12mmx30m. Pacote com 6 rolos.	8	R\$32,85	R\$262,80
13	FITA DUPLA FACE GROSSA 24MM X 100M Fita Dupla Face com 50 metros. Largura: 25mm. Comprimento: 50 metros. Liner: Papel. Espessura: TNT 0.16mm.	25	R\$12,88	R\$322,00
14	FITA DUPLA FACE PARA CARPETE Fita adesiva dupla face de alta aderência, indicada para fixação provisória de carpetes, tapetes e revestimentos similares em áreas internas de competição e circulação. Cor Bege ou transparente. Largura: 48 mm (mínimo), Comprimento: 20 metros (mínimo) por item.	100	R\$46,00	R\$4.600,00

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
--	---	--

15	FITA DUPLA FACE PARA CARPETE Fita adesiva dupla face de alta aderência, indicada para fixação provisória de carpetes, tapetes e revestimentos similares em áreas internas de competição e circulação. Cor Bege ou transparente. Largura: 48 mm (mínimo), Comprimento: 20 metros (mínimo) por item.	25	R\$8,15	R\$203,75
17	FITA MÉTRICA - 100M Fita métrica com escala de 1 lado com 9,5mm de largura e 100m de comprimento.	1	R\$114,58	R\$114,58
18	FITA MÉTRICA - 5M Fita métrica com escala de 1 lado com 9,5mm de largura e 1,5m de comprimento.	5	R\$14,71	R\$73,55
19	FITA SILVER TAPE Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 25 m. Largura 45 mm.	150	R\$29,85	R\$4.477,50
20	FITA SILVER TAPE AMARELA Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 5 m. Largura 45 mm.	5	R\$29,85	R\$149,25
21	FITA SILVER TAPE AZUL Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 5 m. Largura 45 mm.	5	R\$29,85	R\$149,25
22	FITA SILVER TAPE BRANCA Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 50 m. Largura 45 mm.	5	R\$29,85	R\$149,25
23	FITA SILVER TAPE PRETA Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 50 m. Largura 45 mm.	5	R\$29,85	R\$149,25
24	FITA SILVER TAPE VERDE Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 5 m. Largura 45 mm.	5	R\$29,85	R\$149,25
25	FITA SILVER TAPE VERMELHA Fita Silver Tape. Composta de filme de polietileno reforçado com tecido laminado de algodão. Resistência à tração 46 kgf/cm; Resistência à temperatura de até +60°C. Comprimento total 5 m. Largura 48 mm.	5	R\$29,85	R\$149,25
Valor total: R\$18.162,03 (dezoito mil e cento e sessenta e dois reais e três centavos).				

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
--	---	--

a) A CONTRATADA deverá entregar o objeto da contratação na **Castelli Eventos - Av. Lidormira Borges Do Nascimento, 6000 - Shopping Park, Uberlândia - MG, 38425-270**

PERÍODO	LOCAL	OBS
Entrega até dia 29/09/2025	Uberlândia/MG	Local de Entrega: Castelli Eventos - Av. Lidormira Borges Do Nascimento, 6000 - Shopping Park, Uberlândia - MG, 38425-270

b) O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas de deslocamento e alimentação da equipe, combustível, tributos e demais encargos incidentes até a efetiva prestação no endereço indicado.

c) Não poderá ser exigido quantitativo mínimo para cada fornecimento.

d) Poderá haver mudança no local da prestação, sendo informado à CONTRATADA em tempo hábil.

e) O objeto poderá ser prestado em cidade/estado diferente do inicialmente previsto no lote, nas mesmas condições de qualidade e preço, sem custos adicionais, desde que haja a concordância da CONTRATADA.

f) O recebimento dos serviços se dará provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

g) definitivamente, por funcionário ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

h) O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta a autorizar o pagamento dos materiais/serviços.

i) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais/serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

j) O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
--	---	--

k) A CONTRATANTE rejeitará o serviço prestado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. (Código de defesa do consumidor – Lei nº 8.078/90).

l) Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos manuais de uso e manutenção, quando for o caso, e os certificados de garantia, contendo as disposições mínimas de garantia e assistência técnica.

m) Os equipamentos eletrônicos deverão ter a cobertura de no mínimo 01 ano de garantia (03 meses de garantia legal e mais 09 meses de garantia concedida pelo fornecedor).

n) No caso de vícios ou quaisquer outras irregularidades constatadas, a CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que sejam corrigidas.

o) São de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA as despesas relativas à movimentação de componentes com vício/defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, "handling", taxas e emolumentos, bem como àqueles referentes ao envio das mesmas peças viciadas/defeituosas para execução da garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

b) Designar Comissão para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal do objeto.

c) Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade do objeto, com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e da proposta, para fins de notificação da empresa em caso de mudança da qualidade/objeto e em caso de descumprimento, serão tomadas providências pelo gestor do contrato.

d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
--	---	--

- e) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega/prestação do objeto, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega/prestação, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- f) Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratuais assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.
- g) Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.
- h) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite da entrega/prestação, bem como rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA apresentar fora das especificações descritas no Termo de Referência e Contrato de Fornecimento.
- i) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do projeto/evento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- b) A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas estabelecidas no Regulamento de Compras da CBDE e suas alterações.
- c) A CONTRATADA deverá observar toda legislação específica aplicável ao item de seu fornecimento, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas das Concessionárias de Serviços Públicos, Órgãos Competentes e Normas de Segurança, ainda que não previstas neste Termo ou no Edital.
- d) Fornecer o objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- e) Fornecer os materiais acondicionados em embalagens adequadas, como papel de seda, papelão ondulado ou plástico bolhas, caixas de papelão, engradados em madeira, fitas adesivas, etiquetas, entre outros, de acordo com a natureza do material, visando garantir a sua integridade e conservação.
- f) Arcar com todos os tributos, encargos sociais, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
--	---	--

- g)** Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CBDE no concernente ao objeto do Termo de Referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
- h)** Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- i)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- j)** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução incorreta da entrega dos produtos contratados.
- k)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega/prestação do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralização de qualquer natureza.
- l)** Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela CONTRATADA à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado, sem a anuência da CONTRATANTE.
- m)** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- n)** Informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a CBDE, o nome do seu preposto, seu endereço comercial, e-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e/ou fixo para contato.
- o)** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, que poderá ou não ser acatado pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

- a)** O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias, após a execução do objeto e recebimento da Nota Fiscal juntamente com os dados bancários no e-mail compras@cbde.org.br.
- b)** Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções, devendo correr o prazo de pagamento após a correção;

	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE COMPRAS	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
--	---	--

c) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DO FISCAL DO CONTRATO

a) Fica definido o Sr.(a) Marcelo Carlos Feitosa como fiscal do contrato, devendo acompanhar e relacionar inconsistências, por ventura existentes, na execução do contrato.

b) Toda e qualquer comunicação, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada para os seguintes contatos:

Sr(a).: Marcelo Carlos Feitosa

Telefone: 61 8359-8097

E-mail: marcelo.feitosa@cbde.org.br

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

a) O prazo de vigência deste Contrato será de 3 meses ou considerando o efetivo período de fornecimento para o evento destinado.

b) A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações assumidas pelas partes, tampouco seus efeitos além de sua vigência junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto, será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipula das neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico: <https://www.cbde.org.br/>.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

PREGÃO
ELETRÔNICO Nº
021/2025

CLÁUSULA OITAVA: LEI APLICÁVEL, FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é na Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- b) Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

Este documento vincula-se aos termos do edital e da proposta vencedora independentemente da transcrição.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento para os devidos fins de direito.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2025.

Maria Eunice Mendes Nunes

Maria Eunice Mendes Nunes
Representante
60.011.901 Maria Eunice Mendes Nunes

Robson Aguiar

Robson Lopes Aguiar
1º Vice-Presidente
Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE

CONTRATO 128.2025_CBDE_PEL_FLUIG 84257_MARIA EUNICE MATERIAIS DE ESCRITORIO.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 2845997110834cf355abe6e9fe546d52a07c323c

SID: 19957E5BD66-1a12b2f8966-1AB59016166-1b8Af59a566-1e215b93d66



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de setembro de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

60011901 MARIA EUNICE MENDES NUNES

mariaeunicemendes3@gmail.com

046.846.106-08

34998843575

Assinado em: 17/09/2025 10:46:24

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 191.55.80.187 (Algar Telecom S a) - Geolocalização:

-18.608200073242188, -46.50090026855469

Patos de Minas, MG, Brazil

Maria Eunice Mendes Nunes

Robson Aguiar

robson@cbde.org.br

554.034.251-87

6139677176

Assinado em: 17/09/2025 15:50:02

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 201.63.17.92 (Telef NICA Brasil S.A) - Geolocalização:

-23.62929916381836, -46.635101318359375

São Paulo, SP, Brazil

Robson Aguiar